



**Projeto de Lei nº 2666/2021**

**de 01 de setembro de 2021.**

**Dispõe sobre a Concessão de Incentivos e Cessão de Uso de equipamentos a Empresa de Edineia Vinaga de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma da Lei Municipal nº 2363/2017, os incentivos constantes nesta Lei a empresa **Edineia Vinaga**, com CNPJ nº 38.475.454/0001-91, visando a melhoria da empresa no ramo de Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios.

**Art. 2º** - Os incentivos a serem concedidos são os seguintes:

I – A cessão de uso do seguinte equipamento:

- Máquina de conformar espuma 01 posto 500 x 600 com dimensões de 1.900 mm largura x 1050 mm largura x 700 mm de profundidade, com peso de 380 kg, tensão trifásica 380 v., máquina com aquecimento destinada a conformação de espumas de PU para diversos seguimentos máquina adequada as normas de segurança da NR 12, tombado no patrimônio sob o nº 8378.

**Art. 3º** - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso acerca do alcance das metas apresentadas na Carta de Intenções onde conste responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens e Equipamentos cedidos.

**Art. 4º** - Será celebrado Termo de Compromisso, contendo cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos bens e equipamentos cedidos à empresa, no caso de fechamento do estabelecimento comercial beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções fixadas para os exercícios fiscais de 2021 e 2022.

**Art. 5º** - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,  
AOS 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**Irineu Fantin**  
**Prefeito Municipal**



### **Justificativa Projeto de Lei n.º 2666/2021**

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de incentivos para melhoria do comércio local de acordo com a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Mariano Moro.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela empresa **Edineia Vinaga**, com CNPJ nº 38.475.454/0001-91, visando a melhoria da empresa no ramo de Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios, apresentado por ocasião do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 realizado pela Municipalidade.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela concessão do incentivo pleiteado pela referida indústria, conforme Parecer do Referido Conselho que deliberou acerca do Plano de Negócios, apresentando pela empresa.

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que a indústria tem se constituído em uma alternativa potencialmente lucrativa para o município de Mariano Moro.

Outrossim informamos que a documentação relativa a todo o procedimento se encontra a disposição nos assentamentos desta municipalidade para análise dos nobres edis.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

**Irineu Fantin**  
**Prefeito Municipal**





Parecer nº 01/2021

Para: Prefeito Municipal  
Cc: Irineu Fantin  
De: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Data: 25 de maio de 2021  
Ref: Programa Municipal De Desenvolvimento Econômico e Social, Instituído pela Lei Mun. nº 2363/2017.

Nos termos do artigo 7º e 17 da Lei Municipal nº 2363/2017, examinamos a inscrição da empresa de acordo ao processo de Edital de Chamamento Público nº 01/2021, termos e documentos referentes ao Plano de Negócios das empresas de: MECÂNICA DALL AGNOL LTDA, CNPJ Nº 09.108.896/0001-00, ANA PAULA FELIPETTI CNPJ Nº 34.625.675/0001-48 e EDINEIA VINAGA CNPJ Nº 38.475.454/0001-91.

Os projetos ora apresentados e que foram pauta da reunião do dia 25 de maio de 2021, conforme Ata nº 09/2021 em anexo, assim como a apresentação dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pelo Chamamento Público nº 01/2021 e a legislação pertinente, da análise do projeto aprovou-se os projetos em favor da empresas indicadas acima.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos os projetos acima descritos bem como os termos do presente, opinando pelo prosseguimento dos processos, em seus demais trâmites legais.

Mariano Moro, RS, em 25 de maio de 2021.

  
Marilei Fontana Battisti  
Secretária do Cons. Munic. de Desenv. Econômico



## **CARTA DE INTENÇÕES**

### **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.863.386/0001-95, com sede na Rua Miguel Detoni nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IRINEU FANTIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 7025534566 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 383.896.220/68, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, nº 023, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

**EDINÉIA VINAGA – ITALIANS SPORTS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.475.454/0001-91, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 323, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhorita Edinéia Vinaga, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 308 603 055 2 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 01005829071, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 323 no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominada **BENEFICIÁRIO**;

*Considerando* o disposto no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.363/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, acerca da necessidade de formalização de Carta de Intenções consubstanciando os compromissos da empresa e os benefícios passíveis de serem concedidos pelo Município, antes do envio de Projeto de Lei para a concessão dos incentivos;

*Considerando* a Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariano Moro – RS, realizada em 25 de maio de 2021, e parecer nº 01/2021 enviado pelo Conselho ao Poder Executivo em 25 de maio de 2021, aprovando a concessão de benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social da empresa de **EDINÉIA VINAGA – ITALIANS SPORTS**, conforme critérios previstos no regulamento;

*Celebram* esta **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Para o recebimento do incentivo, o **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** compromete-se a:

I – Instalar e colocar em funcionamento os equipamentos a serem cedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

II - Dar continuidade ao empreendimento constante no Requerimento de Incentivos, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do “Termo de Compromisso”.

III – Devolver imediatamente ao **MUNICÍPIO** a totalidade dos bens e equipamentos cedidos, no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 01 (um) ano contado da data do efetivo início das atividades do empreendimento.

☎ (54) 3524-1141

📍 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

✉ ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

🌐 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



IV – Absorver a mão de obra mencionada no Requerimento de Incentivos apresentado, comprovando a absorção de mão de obra de 02 postos de trabalho diretos e um indireto no primeiro período de 12 (doze) meses e um a curto/médio prazo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a enviar Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, prevendo os seguintes incentivos:

I – Cessão de Uso por prazo indeterminado (enquanto perdurarem as atividades), dos seguintes bens e equipamentos.

- Máquina de conformar espuma 01 posto 500 x 600 com dimensões de 1.900 mm largura x 1050 mm largura x 700 mm de profundidade, com peso de 380 kg, tensão trifásica 380 v., máquina com aquecimento destinada a conformação de espumas de PU para diversos seguimentos máquina adequada as normas de segurança da NR 12, tombado no patrimônio sob o nº 8378.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Primeira para realizar a instalação dos equipamentos.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro, RS, 23 de agosto de 2021.

  
Irineu Fantin  
Prefeito Municipal de Mariano Moro – RS

  
Edinéia Vinaga  
Proprietário

Testemunhas



 (54) 3524-1141

 RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS

 ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR

 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR